



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo
Ata do edital nº 021/2026 da sessão de julgamento do dia 06 de julho de 2026
Segunda Comissão Disciplinar/TJD/ES

Aos (06) seis dias do mês de julho de dois mil e seis (2026), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio Presidente, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes, Dr. Leandro dos Santos Maia e Dr. Diego Gonçalves Santos. Na procuradoria Dr. Lucas Passos Costa Silva.

01. Processo 102/2026	Copa Espírito Santo de 2026 Vitória Futebol Clube x Audax São Mateus Data do jogo: 07/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	1. Kaiky de Almeida Borges , atleta profissional do clube Vitória Futebol Clube. Por unanimidade devotos, Absolvido no artigo 250, §1º, I, do CBJD. 2. Rafael Barcelos Soriano , treinador do clube Vitória Futebol Clube. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD. Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Alexandre de Castro Fagundes Rodrigues, OAB-ES 16.194 Depoimento do técnico Rafael Barcelos Soriano Auditora Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
02. Processo 109/2026	Campeonato Estadual SUB-15 de 2026 Vitória Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária Data do jogo: 09/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	1. Estevão Santana Soares , treinador de goleiros do clube A. Desportiva Ferroviária. Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas. 2. Marcos Daniel Oliveira Firmino , atleta não profissional do clube A. Desportiva Ferroviária. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>3. Matheus de Jesus Veronez Rocha, atleta não profissional do clube A. Desportiva Ferroviária, denunciado no artigo 254-A, I, do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas.</p> <p>4. Haroldo Giovanne Beaumont Silva Miguel, técnico do clube A. Desportiva Ferroviária.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 243-C, do CBJD, com a pena de suspensão de (30) trinta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (15) quinze dias e a multa de R\$ 5.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).</p> <p>O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na previsto em lei.</p> <p>5. Jonas Ramos de Assunção, assistente técnico do clube A. Desportiva Ferroviária.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido o no artigo 258, §2º, II, do CBJD</p> <p>Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Ednalva Brito Gomes, OAB-ES 29.516</p> <p>Depoimentos: Haroldo Giovanne Beaumont Silva Miguel e Matheus de Jesus Veronez Rocha</p> <p>Auditor Dr. Diego Gonçalves Santos</p>
--	--

03. Processo 119/2026	Campeonato Estadual Sub-13 de 2026 Porto Vitória F.C x Doze Futebol Clube Data do jogo: 17/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	1. Porto Vitória Futebol Clube. Por maioria de votos, Absolvido nos artigos 191, incisos I e II, do CBJD e no artigo 213, inciso II, do CBJD. Defesa oral e apresentação de vídeos pela advogada Dra. Barbara Gomes Gloria Petrucci, OAB-RJ 182319 Alex Eder de Mendonça , arbitro da partida. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 261-A,



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvida no artigo 261-A, do CBJD, 4ª. arbitra da partida <u>Katieny do Espírito Santo.</u></p> <p>Defesa escrita e oral pelo Arbitro Alex Eder de Mendonça <u>Depoimentos:</u> Arbitro da partida e a quarta arbitra.</p> <p>Auditor Relator Dr. Leandro dos Santos Maia</p>
--	--

04. Processo 153/2026	<p>Campeonato Estadual Sub- 15 de 2026 Ibiraçu Esporte Clube x Doze Futebol Clube Data do jogo: 06/06/2026 Processo Eletrônico Dataged</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>1. Egmar Gonçalves, técnico da equipe Doze Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Relator Auditor Dr. Diego Gonçalves Santos</p>

05. Processo 154/2026	<p>Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 Porto Vitória Futebol Clube x Audax São Mateus Data do jogo: 13/06/2026 Processo Eletrônico Dataged</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>1. Antônio Marcio Santos Azevedo Filho, atleta não profissional do clube Audax São Mateus.</p> <p>Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 254-A, II, do CBJD, para o artigo 254, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p> <p>Defesa oral pelo advogado dativo Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548</p> <p>2. Jefferson dos Santos Andrade, treinador do clube Audax São Mateus.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 184 c/c Art. 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Auditora relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>
06. Processo 157/2026	<p>Campeonato Estadual SUB-17 de 2026 Linhares Futebol Clube x Rio Branco Atlético Clube Data do jogo: 13/06/2026 Processo Eletrônico Dataged</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p><u>1.Luiz Otávio Crema Pereira,</u> atleta não profissional do clube Rio Branco Atlético Clube – SAF.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD.</p> <p><u>2.João Gabriel Eufrese dos Santos,</u> atleta não profissional do clube Linhares Futebol Clube.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 250, §1º, I, do CBJD. Defesa escrita e oral pelo advogado dativo do TJD/ES Dr. Alexandre de Castro Fagundes Rodrigues, OAB-ES 16.194</p> <p><u>3.Thayson Lourenço dos Santos,</u> atleta não profissional do clube Linhares Futebol Clube.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado dativo do TJD/ES Dr. Alexandre de Castro Fagundes Rodrigues, OAB-ES 16.194</p> <p><u>4.Linhares Futebol Clube.</u></p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 211 do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, I, do CBJD, com a pena de multa de R\$ 1.500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).</p> <p>O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão na previsto em lei.</p> <p>Não apresentou defesa nos autos</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>5.Rio Branco Atlético Clube – SAF.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, I, §2º, do CBJD.</p> <p>Defesa escrita pelos advogados Dr. Gustavo Silvério da Fonseca, OAB-ES 16.982 e Dr. Henrique de Almeida Santos, OAB-ES 42.753</p> <p>Auditor Relator Dr. Leandro dos Santos Maia</p>
--	---

Vitória, 06 de julho de 20206.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES

Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio
Presidente da 2ª.CD/TJD-ES